

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 044/2020/EMPAER - MT

Instituir a Comissão de Enquadramento Funcional no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Enquadramento Funcional no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação 002/2002 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Designar os empregados a seguir relacionados para compor a comissão citada no artigo 1º desta Portaria, podendo o Presidente ser substituído em ausências justificadas e período de férias por um dos membros, a ser indicado formalmente:

TITULARES	MAT.	TITULO	CARGO
JOÃO DIVINO DUTRA CORREA	110	Presidente	Téc. Administrativo
FÁTIMA PERFEITO DA SILVA CAMPOS	293	Membro	Psicóloga
DENISE M. A. GUTTERRES E SILVA	658	Membro	Téc. Nível Superior
DALILHIA NAZARE DOS SANTOS	1528	Membro	Téc. Nível Superior
DANIELLE HELENA MULLER	1485	Membro	Téc. Nível Superior
SUPLENTES	MAT.	TITULO	CARGO
SAULO TONI TURCATO	1606	Membro	Agente Administrativo
FABRICIO TOMAZ RAMOS	1565	Membro	Téc. Nível Superior
MARILENE DE MOURA ALVES	97	Membro	Agente Administrativa

Art. 3º. A comissão será responsável por avaliar todos os processos protocolizados antes da edição desta Portaria, pendentes de análise, e que exijam parecer sobre enquadramento, estando autorizada a realizar diligências, solicitar documentos e expedir o necessário a instrução de suas manifestações técnicas sobre enquadramento e avaliação de desempenho, devendo ao final, ser submetida a Diretoria da Empresa.

Art. 4º. O parecer final da comissão somente será aplicado pela Unidade de Gestão de Pessoas da EMPAER MT, após a aprovação da Diretoria da Empresa, que poderá requisitar complementação de informações e outras diligências que justificarem necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2020.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente

EMPAER MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 6d102ac8**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)